



## Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Ata Eletrônica da 1ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 27/05/2026 - 17:22 ; Encerramento: 18:06

**Lista de Presença na Sessão:** Camila Daneluz / REP ; Cristiano Dlugoss Radio / PSD ; Deia da Van / PSDB ; Diego Martignoni / PODE ; Enfermeira Cinara / PSD ; Gordo Henrique / MDB ; Julio do Nevi Hotel / REP ; Manos Beer / MDB ; Professor Marsol / PSD

**Expedientes: Abertura da Sessão:** Abertura da 1ª Sessão Extraordinária do dia 27 de maio de 2026, atendendo ao disposto no §4º do art. 74 do Regimento Interno. Leitura de um trecho bíblico a ser realizada pela Vereadora Cinara Borges de Souza. **Leitura e Aprovação da Ata:** Leitura e votação das Atas da 15ª Sessão Ordinária e da 2ª Sessão Solene do 25 de maio de 2026, conforme art. 85-I do Regimento Interno. Atas aprovadas por unanimidade **Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa:** Conforme art. 97 do Regimento Interno, a sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria, objeto da convocação, aprovando ata da sessão imediatamente anterior, ordinária ou extraordinária.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Camila Daneluz / REP ; Cristiano Dlugoss Radio / PSD ; Deia da Van / PSDB ; Diego Martignoni / PODE ; Enfermeira Cinara / PSD ; Gordo Henrique / MDB ; Julio do Nevi Hotel / REP ; Manos Beer / MDB ; Professor Marsol / PSD

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Emenda nº 2 de 2026**, DE: Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino. PARA: Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino de Clevelândia/PR. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **2 - Emenda nº 3 de 2026**, DE: Art. 5º - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, conforme configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. PARA: Art. 5º - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de sete dias, conforme configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **3 - Emenda nº 14 de 2026**, DE: Art. 6º - A instalação e utilização do sistema de monitoramento, observarão, obrigatoriamente, a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). PARA: Art. 6º - A instalação e utilização do sistema de monitoramento, observarão, obrigatoriamente, a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado



## Câmara Municipal de Clevelândia

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de pauta ; **4 - Emenda nº 4 de 2026**, DE: Art. 10º [...] PARA: Art 10. [...] - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **5 - Emenda nº 5 de 2026**, DE: Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino. PARA: Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino, podendo o sistema ser estendido para corredores, pátios, áreas externas e acessos das unidades escolares, respeitando os limites de privacidade previstos nesta Lei. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **6 - Emenda nº 6 de 2026**, DE: Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, conforme a configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. PARA: Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser preservadas por período superior quando necessárias para apuração administrativa, investigação policial ou processo judicial. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **7 - Emenda nº 7 de 2026**, EMENDA ADITIVA: Art. 5º-A: Os pais ou responsáveis legais poderão solicitar acesso às imagens que envolvam diretamente o aluno sob sua responsabilidade, quando houver registro de ocorrência que envolva a parte, mediante requerimento formal à direção da unidade escolar observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **8 - Emenda nº 8 de 2026**, EMENDA ADITIVA: Art. 5º-B - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento também poderão ser utilizadas para fins de apuração administrativa e para a proteção funcional dos profissionais da educação, em casos de denúncias e ocorrências registradas. - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026. Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **9 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026**, Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Autor: Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal, Turno: 1ª Votação, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: RETIRADA PELO PRESIDENTE** - Obs.: O Projeto de Lei nº 002/2026 após concordância de todos os vereadores foi retirado de pauta ; **10 - Emenda nº 9 de 2026**, Ementa: Suprime a expressão "... e da outras providências" - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **11 -**



**Câmara Municipal de Clevelândia**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Emenda nº 10 de 2026**, Modifica o Art. 1º: "...Transtorno do Espectro Autista - TEA" - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **12 - Emenda nº 11 de 2026**, Modifica o item I, Art. 3º: "...Unidades Básicas de Saúde - UBS". Modifica o Item III, Art. 3º: "garantir que o atendimento terapêutico seja iniciado imediatamente após diagnóstico comprovando TEA" - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **13 - Emenda nº 12 de 2026**, Modifica o Art. 5º: "O Município deverá estabelecer fluxos prioritários de encaminhamento para avaliação especializada" - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **14 - Emenda nº 13 de 2026**, Modifica o Art. 6º: "As Instituições de ensino deverão orientar o encaminhamento à rede de saúde ao identificar sinais de atraso no desenvolvimento". - Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **15 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 7 de 2026**, Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências. Autores: Manos Beer, Camila Daneluz, Turno: 1ª Votação, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** - Obs.: O Projeto nº 007/2026-L foi aprovado com todas as emendas propostas pela Comissão de Justiça e Redação. Mesmo não votando o Presidente pediu que fosse registrado que é favorável ao projeto e parabenizou a comissão pelas emendas ;

**Considerações Finais:** Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão e convocou a próxima para segunda feira, dia 01 de junho no horário regimental. Lavrou-se a presente ata, assinada por todos os vereadores.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Camila Loyola  
Daneluz / REP

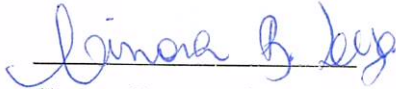
Cristiano Dlugoss /  
PSD

Andréia Aparecida de  
Abreu / PSDB

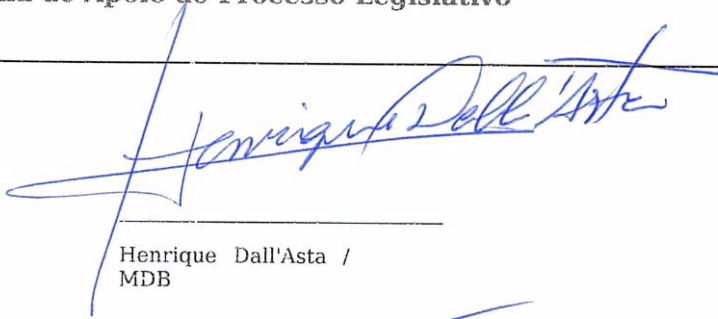
Diego Alcides  
Martignoni / PODE



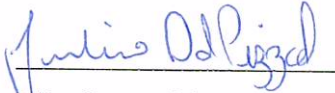
**Câmara Municipal de Clevelândia**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



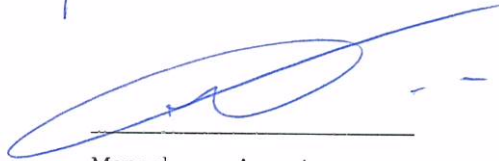
Cinara Borges de  
Souza / PSD



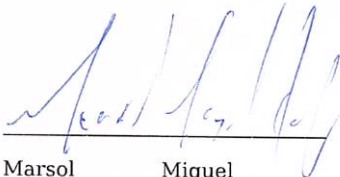
Henrique Dall'Asta /  
MDB



Julio Cezar Calgato  
Dal Pizzol / REP



Manoel Augusto  
Gollub Inocencio /  
MDB



Marsol  
Dolny / PSD

